



SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SPDM MATRIZ Nº 018/ 2013

**PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAL PARA TRABALHAR NO NÚCLEO DE
BIOEQUIVALÊNCIA E ENSAIOS CLÍNICOS (NuBEC)- SPDM**

RECURSOS HUMANOS

**Cargos/Funções: Analista Pleno Especializado em análise se
medicamentos nos líquidos biológicos por HPLC/FPLC e Espectrometria
de Massas.**

PERÍODO DE INSCRIÇÃO 14 e 15/01/2013

**A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA
MEDICINA**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567.0001/92,
com sede na Rua: Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo – SP
faz divulgar, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo
Seletivo de vagas para **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO RECURSO
PROVENIENTE DO CONVÊNIO MS/SICÔN-SPDM/NuBEC Nº053744/2011
PARA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE LABORATORIAL** especificado neste
processo seletivo. Os profissionais selecionados serão contratados sob o
regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), por prazo
indeterminado, vencido o período de experiência.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas
constantes neste documento, disponibilizado no site da SPDM:
<http://www.spdm.org.br>

2 - DO PROCESSO SELETIVO

2.1 - O Processo seletivo destina-se ao cargo de Analista Pleno para trabalhar
na sede do NuBEC, situada na Avenida Onze de Junho, 581 , São Paulo/SP.

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Vencimento básico	Requisitos / Escolaridade
Analista Pleno	1	40 horas semanais	R\$ 4.800,00	- Ensino Superior Completo em Farmácia-Bioquímica, Química, Biologia e Ciências Biomédicas com Mestrado na área de bioequivalência medicamentos por LC-MS/MS. -2 anos de Experiência na função. - Residir em São Paulo

– Atribuições básicas do cargo **ANALISTA PLENO:**

- Executar o desenvolvimento e validação de metodologias bioanalíticas, de acordo com a legislação vigente da ANVISA que regulamenta a pesquisa clínica, bioequivalência e biodisponibilidade dos medicamentos;
- Quantificação de fármacos em amostras biológicas por cromatografia líquida de alta e ultra eficiência acoplada a espectrometria de massas (LC-MSMS);
- Elaboração de procedimentos operacionais padrão (POPs);
- Elaboração e conferência de relatórios analíticos realizados no laboratório;
- Planejamento experimental de estudos;
- Manutenção básica e operação dos equipamentos e instalações;
- Levantamento e controle de suprimentos do Laboratório Analítico;
- Treinamento e orientação de técnicos de laboratório, analistas trainee e juniores.

3- DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1 – Para participar do processo o candidato deverá se cadastrar pela Internet no site <http://www.curriculum.spdm.org.br>

3.2 - Não serão aproveitados currículos apresentados em processos seletivos anteriores, tornando-se indispensável nova entrega nos termos do item 3.1 acima, não sendo válida a entrega por outra forma ou meio.

3.3- Da cronologia do processo de seleção

3.3.1 – Disponibilização e divulgação do Processo Seletivo no site da SPDM <http://www.spdm.org.br>: **11/01/2013**;

3.3.2 - Período de inscrição: **14 e 15/01/2013**;

3.3.3 – Análise dos currículos pelo Recrutamento e Seleção para verificação dos pré – requisitos necessários para o cargo **16/01/2013**;

3.3.4 - Divulgação da lista de candidatos pré-selecionados em **17/01/2013** com horário e local para a realização das entrevistas com prova técnica;

3.3.5 - Realização das entrevistas com prova técnica, será na sede do NuBEC, situada na Avenida Onze de Junho, 581- Vila Clementino, São Paulo - SP. Processo Seletivo: **18/01/2013**;

3.3.6 - Divulgação dos candidatos aprovados: **21/01/2013**;

3.3.7 - Todas as informações e resultados serão divulgados e disponibilizados exclusivamente no Portal da SPDM <http://www.spdm.org.br> cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se acompanhá-las.

3.4 São reservadas, na forma da lei 5% do total de vagas as pessoas com deficiência definidos em lei, desde que as funções sejam compatíveis com a deficiência.

3.4.1. Os candidatos com deficiência aprovados neste processo seletivo serão convocados para perícia médica com a finalidade de avaliação quanto a configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as deficiências declaradas.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Processo Seletivo;

4.2 - Não será permitida a alteração e/ou a complementação das informações após o período de inscrição, em nenhuma hipótese.

5 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 - O processo de seleção consistirá em uma etapa inicial de análise dos currículos para comprovar o preenchimento dos requisitos necessários para o cargo; Os candidatos que preencherem os requisitos serão chamados para a segunda fase.

5.2 - A segunda fase tem caráter classificatório e eliminatório e terá por objetivo avaliar o conhecimento técnico-científico e realizar entrevista de seleção para levantamento de informações pessoais, técnicas e comportamentais necessárias para a atuação no Laboratório Analítico do NuBEC.

5.3. As etapas previstas nos item 5.1 e 5.2 serão realizadas na sede do NuBEC, com a participação de um membro do Setor de Recrutamento e Seleção do RH da SPDM.

6 - DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - Os candidatos aprovados deverão entregar no RH da SPDM (Dr. Diogo de Faria, 1036) a documentação complementar relacionada no item 7, no dia **23/01/2013**.

6.2 – A execução das atividades laborais para as quais os candidatos serão selecionados dar-se-á em São Paulo - SP.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 - O candidato aprovado deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- Carteira Profissional (original e cópia);
- 2 fotos 3X4;
- RG;
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- PIS;
- Declaração e Histórico Escolar
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimentos dos Filhos menores de 21 anos;
- Declaração de Escolaridade dos filhos maiores de 05 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

8 – DOS CASOS OMISSOS:

8.1 – Os casos não regulamentados neste Processo Seletivo serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da SPDM.

9 – DO RECURSO:

9.1 – Eventuais recursos sobre os resultados divulgados poderão ser interpostos até o dia **22/01/2013**, por escrito, assinado pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento jurídico apropriado, junto ao RH – SPDM situado na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, São Paulo – Capital, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 (Horário de Brasília). Os recursos serão apreciados pelo Departamento de Recursos Humanos da SPDM em até dois dias úteis da interposição, não cabendo recurso desta decisão. O candidato recorrente será cientificado da decisão via e-mail ou correspondência. Não será aceita interposição de recursos por outro meio não especificado neste Processo Seletivo.

10 - DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

10.1 - Esclarecimentos sobre este Processo Seletivo poderão ser obtidos no RH – SPDM exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail rh_corporativo@spdm.org.br, até a data final do processo de seleção.

10.2. O presente processo de seleção não se confunde com CONCURSO PÚBLICO.